

DECRETO N.º 25.371, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 130.195,00 (cento e trinta mil, cento e noventa e cinco cruzados) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 04 — SOROCABA	Cz\$
a) Piraju	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraju — APAE	11.000,00
II — D.R. 05 — CAMPINAS	
a) São Sebastião da Gramma	
1. Casa da Criança	4.300,00
III — D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Guaraci	
1. Assistência Vicentina de Guaraci	9.270,00
IV — D.R. 09 — ARAÇATUBA	
a) Araçatuba	
1. Associação de Amparo ao Menor Excepcional Ritinha Prates	82.290,00
b) Coroados	
1. Associação Beneficente de Coroados — ABC	23.335,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiroz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de junho de 1986.

DECRETO N.º 25.372, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas com Início de Obras

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 42.184.474,00 (quarenta e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Sec. o da Fazenda

Clovis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de junho de 1986.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Administração Superior Secretana e Sede		
4.1.1.0	Obras e Instalações	12.478.723,00	
	Subtotal	12.478.723,00	
	TOTAL	12.478.723,00	
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Const. Ampl. Ref. C. S. Lab. H. e Amb. Psiq. Int.			
13.75.428.1.043	4.491.436,00		4.491.436,00
Const. Ampl. Ref. C. S. Lab. H. — Amb. Psiq. Gde S.			
13.75.428.1.044	7.987.287,00		7.987.287,00
TOTALS	12.478.723,00		12.478.723,00

09.02	Coordenadoria de Saúde da Comunidade		
4.1.1.0	Obras e Instalações	397.375,00	
	Subtotal	397.375,00	
	TOTAL	397.375,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Const. Ref. Ampl. Un. San. End. Adm. R. Interior			
13.75.428.1.468	397.375,00		397.375,00
TOTALS	397.375,00		397.375,00

09.03	Coordenadoria de Assistência Hospital		
4.1.1.0	Obras e Instalações	18.400.376,00	
	Subtotal	18.400.376,00	
	TOTAL	18.400.376,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Const. Ref. Ampl. Hosp. e Edifícios Adm.			
13.75.428.1.469	18.400.376,00		18.400.376,00
TOTALS	18.400.376,00		18.400.376,00

09.04	Coordenadoria de Saúde Mental		
4.1.1.0	Obras e Instalações	10.908.000,00	
	Subtotal	10.908.000,00	
	TOTAL	10.908.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Const. Ref. Ampl. Hosp. Amb. Psiq. e Edif. Ad			
13.75.428.1.470	10.908.000,00		10.908.000,00
TOTALS	10.908.000,00		10.908.000,00

TABELA 2 Cz\$

Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretana e Sede		
	TOTAL	12.478.723,00	
	2.º Quota	6.239.362,00	
	3.º Quota	6.239.361,00	
09.02	Administração Direta		
	Coordenadoria de Saúde da Comunidade		
	TOTAL	397.375,00	
	2.º Quota	198.688,00	
	3.º Quota	198.687,00	
09.03	Administração Direta		
	Coordenadoria de Assistência Hospital		
	TOTAL	18.400.376,00	
	2.º Quota	9.200.198,00	
	3.º Quota	9.200.198,00	
09.04	Administração Direta		
	Coordenadoria de Saúde Mental		
	TOTAL	10.908.000,00	
	2.º Quota	5.454.000,00	
	3.º Quota	5.454.000,00	

DECRETO N.º 25.373, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos, visando ao atendimento de Despesas com Subscrição de Ações

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 2.º, da Lei n.º 4.854, de 26 de novembro de 1985 e o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 837.688.759,00 (oitocentos e trinta e sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 435.688.759,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove cruzados), de acordo com o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985, e

II — Cz\$ 402.000.000,00 (quatrocentos e dois milhões de cruzados), nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 4.854 de 26 de novembro de 1985.

Artigo 3.º — Ficam alterados os orçamentos do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, e do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, mediante as suplementações de Cz\$ 26.960.420,00 (vinte e seis milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte cruzados) e Cz\$ 265.883.299,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e nove cruzados) respectivamente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clovis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de junho de 1986.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
10	Secret. da Ind. Com. Ciência e Tecnologia		
10.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fin.	14.453.571,00	
	Subtotal	14.453.571,00	
	TOTAL	14.453.571,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subsc. Ações Inst. Pesquisa Técn. SP — IPT			
11.10.035.7.068	14.453.571,00		14.453.571,00
TOTALS	14.453.571,00		14.453.571,00

13	Secret. de Agricultura e Abastecimento		
13.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fin.	8.172.401,00	
	Subtotal	8.172.401,00	
	TOTAL	8.172.401,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da CEAGESP			
04.16.035.7.094	8.172.401,00		8.172.401,00
TOTALS	8.172.401,00		8.172.401,00

15	Secretaria de Obras e do Meio Ambiente		
15.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fin.	26.960.420,00	
	Subtotal	26.960.420,00	
	TOTAL	26.960.420,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da Cetesb			
13.77.035.7.125	26.960.420,00		26.960.420,00
TOTALS	26.960.420,00		26.960.420,00

15.56	Dept.º de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fin.	26.960.420,00	
	Subtotal	26.960.420,00	
	TOTAL	26.960.420,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da Cetesb			
13.77.035.7.164	26.960.420,00		26.960.420,00
TOTALS	26.960.420,00		26.960.420,00

16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fin.	716.755.551,00	
	Subtotal	716.755.551,00	
	TOTAL	716.755.551,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da DERSA			
16.88.035.7.180	265.883.299,00		265.883.299,00
TOTALS	265.883.299,00		265.883.299,00

16.89	Subscrição de Ações da FEPASA		
16.89.035.7.185	450.872.252,00		450.872.252,00
TOTALS	450.872.252,00		450.872.252,00

16.55	Dept.º de Estradas de Rodagem - DER		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fin.	265.883.299,00	
	Subtotal	265.883.299,00	
	TOTAL	265.883.299,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da DERSA			
16.88.035.7.188	265.883.299,00		265.883.299,00
TOTALS	265.883.299,00		265.883.299,00

25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos		
25.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	71.346.816,00	
	Subtotal	71.346.816,00	
	TOTAL	71.346.816,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações do Metrô			
16.59.035.7.274	71.346.816,00		71.346.816,00
TOTALS	71.346.816,00		71.346.816,00

TABELA 2 Cz\$

Suplementação			
10	Secret. da Ind. Com. Ciência e Tecnologia		
	Administração Indireta		
	Instut. Pesquisa Tecn. Est. de SP. S/A. IPT		
	TOTAL	14.453.571,00	
	2.º Quota	14.453.571,00	
13	Secret. de Agricultura e Abastecimento		
	Administração Indireta		
	Cia. Entrep. Armazéns Gerais SP — CEAGESP		
	TOTAL	8.172.401,00	
	2.º Quota	8.172.401,00	
15	Secretaria de Obras e do Meio Ambiente		
	Administração Indireta		
	CETESB — Cia. de Tecnol. de Saneam. Ambiental		
	TOTAL	26.960.420,00	
	2.º Quota	26.960.420,00	
16	Secretaria dos Transportes		
	Administração Indireta		
	Ferrovia Paulista S/A — FEPASA		
	TOTAL	450.872.252,00	
	2.º Quota	450.872.252,00	
	Administração Indireta		
	DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A.		
	TOTAL	265.883.299,00	
	2.º Quota	265.883.299,00	

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edmilson Gomes Cardil

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 02103 — São Paulo
Telefones: 33-0484 e 291-3344 — Telex 011104557
Recorrimento de origem dos repartidos até 15 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 — ramal 271 e 279

Envio SP — Capital (doméstico) Envio demais localidades (via postal)

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			
Semestral	Cz\$ 85,00	Semestral	Cz\$ 85,00
Despesa de Remessa	Cz\$ 180,30	Despesa de Remessa	Cz\$ 97,10
Total	Cz\$ 275,30	Total	Cz\$ 182,10

FUNICIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS			
Semestral	Cz\$ 85,44	Semestral	Cz\$ 85,44
Despesa de Remessa	Cz\$ 180,30	Despesa de Remessa	Cz\$ 97,10
Total	Cz\$ 275,74	Total	Cz\$ 182,54

A Imprensa Oficial do Estado não manda agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia
